



Câmara Municipal de Marituba
CNPJ: 01.615.610/0001-62

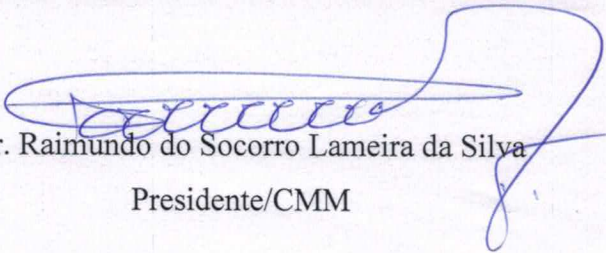
Considerando, que o Projeto de Lei nº 060/2015 foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Marituba em 23 de abril de 2015, e encaminhado ao Prefeito Municipal para que, aquiescendo, o sancionasse;

Considerando, o decurso de prazo, sem sanção ou veto do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara Municipal Promulgar nos seguintes termos:

ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 348/2016

Faço saber que a Câmara Municipal de Marituba aprovou o Projeto de Lei nº 060/2015 e o Prefeito Municipal não sancionou nem vetou no prazo legal, ocorrendo a sanção tácita; pelo que o Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos §§ 3º e 7º do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Marituba c/c os §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição Federal, **PROMULGA** a Lei Municipal nº 348/2016, que “Torna de Utilidade Pública a Associação Beneficente Frei Galvão”, de 11 de maio de 2016.

Câmara Municipal de Marituba, 11 de maio de 2016.


Ver. Raimundo do Socorro Lameira da Silva
Presidente/CMM



Câmara Municipal de Marituba
CNPJ: 01.615.610/0001-62

LEI MUNICIPAL Nº 348/2016

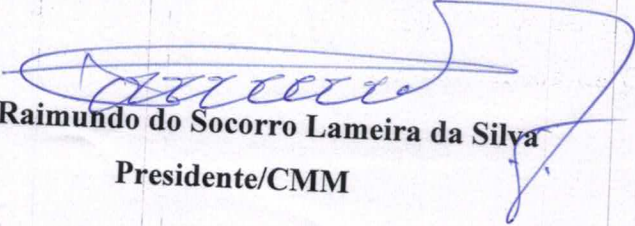
Torna de utilidade pública a Associação Beneficente Frei Galvão.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**, Estado do Pará, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Lei, nos termos dos §§ 3º e 7º do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Marituba c/c os §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição Federal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Frei Galvão com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Wilson Honorato de Almeida e Silva"
Câmara Municipal de Marituba, em 11 de maio de 2016.


Ver. Raimundo do Socorro Lameira da Silva
Presidente/CMM